



PROJETO DE LEI

GERSON OLEGÁRIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras dá outras providências.

Art.1º - Denomina Viela Lobeira o logradouro que especifica:

Parágrafo único - Viela que inicia-se na Rua das Magnólias, com término na Rua dos Narcisos, no Bairro Jardim Florida, **Unidade Administrativa Castilho**, com extensão de 44,80m.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui contendo a localização exata da nomenclatura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta oficial da referida viela.

Estância Turística de Embu das Artes, SP, 09 de maio de 2023.

Gerson Olegário

Vereador
